LEI Nº 1.636, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

Abre Crédito Especial.

O Prefeito Municipal.
Faço saber que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 900,00 (novecentos reais), obedecendo à seguinte classificação orçamentária:
06 -SEC.MUN.DE EDUCACAO,CULT.,DESP.E TURISMO
06.03 - CULTURA, DESPORTO E TURISMO
13 - Cultura
13.392 - Difusão Cultural
13.392.0064 - Incentivo a Cultura
13.392.0064.2.049 - APOIO A CULTURA, MÚSICA E ARTES
3.3.90.40.00.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ R$ 900,00
Fonte: 0001 Recurso Livre - Administração Direta Municipal
TOTAL **R$ 900,00**

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:
06 -SEC.MUN.DE EDUCACAO,CULT.,DESP.E TURISMO
06.03 - CULTURA, DESPORTO E TURISMO
13 - Cultura
13.392 - Difusão Cultural
13.392.0064 - Incentivo a Cultura
13.392.0064.2.049 - APOIO A CULTURA, MÚSICA E ARTES
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 900,00
Fonte: 0001 Recurso Livre - Administração Direta Municipal
TOTAL **R$ 900,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Nova Ramada/RS, 04 de agosto de 2020.

Marcus Jair Bandeira
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Adrieli Raquel da Silva Räder
Secretária Municipal de Administração